

LIDO
Em 17/06/03
Assessoria de Planejamento

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Distrital Eliana Pedrosa

INDICAÇÃO Nº IND 809/2003
(Da Sra. Deputada Eliana Pedrosa)

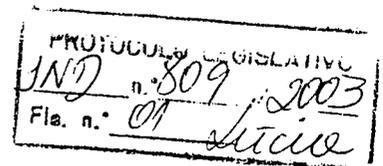
do Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à CAS.

Em 17/06/03

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, a implantação de uma creche comunitária na área da FERCAL, Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, a implantação de uma creche comunitária na área da FERCAL, Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

JUSTIFICAÇÃO



Trata-se de antiga reivindicação da comunidade da FERCAL, região que concentra um grande número de crianças em idade pré-escolar, cujas mães necessitam de um local adequado para deixá-las com tranquilidade ao dirigirem-se para o trabalho.

Além de tratar-se de pleito justo, a matéria encontra respaldo na Lei Orgânica do Distrito Federal, em seus arts. 223 e 233, que estabelecem:

“Art. 223. O Distrito Federal garantirá atendimento, em creches e pré-escolas a crianças de zero a seis anos de idade, na forma da lei.

§ 2º O sistema de creches e pré-escolas será custeado pelo Poder Público, mediante dotação orçamentária própria, nos termos da lei.”

“Art. 233. A educação é direito de todos e deve compreender as áreas cognitiva, afetivo-social e físico-motora”

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados, no sentido de fazer aprovar a presente proposição.

Sala das Sessões, em de de 2003


ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

